



Reunião de 21/12/2022

ATA N.º 28/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA  
EM VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL  
E VINTE E DOIS**

---- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Rui Pedro Silva Marques. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador José Manuel Borges da Silva. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 2.074.176,22 euros (dois milhões setenta e quatro mil cento e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos); - De operações orçamentais: 1.444.432,16 euros (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos); - De operações não orçamentais: 629.744,06 euros (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou a Senhora Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e os Senhores Colaboradores da Autarquia. De seguida, deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já descrita no ponto anterior. Afirmou que, imbuídos neste espírito natalício, no Período de Antes da Ordem do Dia, eles tinham aqui também elencado várias vezes a excelência do Concelho, quer seja em Jovens, quer seja em Atletas, em Chefs, em Empresas, em Produtores, quer seja na parte ligada ao Enoturismo, aos Produtos Endógenos e ao Setor Empresarial. E é também nesse sentido que deixam, então, esse Louvor por parte do Município, não só a estas que foram distinguidas, mas, naturalmente, a todas as empresas que estão sediadas no Concelho e que produzem riqueza e gerem valor e criam postos de trabalho e, dessa forma, contribuem para a fixação da população no nosso território. Mas, também, como é o caso, referenciar as empresas com o Estatuto de PME Excelência 2021. Neste caso, da Coimbras & Companhia Limitada, a Enernel, Sistemas de Energia, a Officelan, a Pírales, Ld.<sup>a</sup> e a QBeiras, Energia, Ld.<sup>a</sup>. Portanto, estas empresas foram distinguidas com o Estatuto de PME Excelência 2021, do IAPMEI. E, portanto, a referência que fica também é este reconhecimento de agradecimento e reconhecimento às empresas. E, naturalmente, louvar o desempenho alcançado e o prémio que conquistaram. E, portanto, deixar este sinal quem suponho que será, naturalmente, transversal a todos os Senhores Vereadores. E queria deixar, portanto, essa nota. Uma segunda nota é para a justificação da ausência do Senhor Vereador

José Borges da Silva que enviou uma comunicação em que, por motivos de ordem profissional, não lhe é permitido estar na reunião de hoje. E, portanto, à semelhança do que tem sido a prática instituída, a falta será justificada e relevada, sem qualquer outro assunto. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, obviamente aberto às inscrições e a qualquer comentário, sugestão, ou questão que queiram colocar os Senhores Vereadores. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente e demais presentes. Afirmou que só queria colocar aqui uma questão e tem a ver com as obras da Linha da Beira Alta e os reflexos que isso tem tido, nomeadamente, para a Vila de Nelas e Canas de Senhorim e o Município, de uma forma global e visto que o Senhor Presidente já aí referiu várias vezes, em reuniões anteriores, que iria ter uma reunião com Representantes das Infraestruturas de Portugal e considerando, como ele, Vereador Fernando Silvério, estava a dizer, os constrangimentos que tem causado e utilizar a palavra constrangimentos é ser muito benévolo para aquilo que tem acontecido em termos de mobilidade, considerando também as chuvas e tudo aquilo que tem causado, também em termos de Turismo e a afluência de pessoas a esta Vila, nomeadamente, com acesso à Serra da Estrela. Nós sabemos que Nelas é um ponto de passagem e paragem para a Serra da Estrela, gostaria de o questionar o que é que fez, o que é que tem feito, o que é que pensa fazer para, de alguma forma, minorar, ou aligeirar todos estes constrangimentos que todos os dias as pessoas têm verificado. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas, os Funcionários, hoje com ausência do Público que foram para as compras para o Natal. Afirmou que também queria, por acaso, o seu Colega Fernando abordar os assuntos da IP. Ele, Vereador Aires Santos, tem acompanhado alguns sítios de passagem de caminhos vicinais e vê que muitas barreiras e que agora, com o deslizamento de terras e com as águas, têm destruído alguns caminhos, também gostava, portanto, de saber, porque muitas vez, é assim: Anunciou-se que seria durante o mês de novembro a possível visita. Não foi. Dezembro. Portanto, dezembro está a acabar, não foi. Não sabe qual será a melhor solução, se esperam por eles, ou se vão até onde eles estão, nos seus gabinetes. Muitas vezes é a melhor forma de resolver situações é irem até aos sítios certos. E deverá dar mais explicações às pessoas, que a toda a gente preocupa porque ele fez a viagem de Expresso e vê que também que a CP também tem algumas atitudes um bocado desfasadas. Também vai reportar isso à Administração da CP, portanto, o que se passou, falta de informação, falta de ligação, às vezes a relação com os passageiros. Pelo que ele veio depois já a apurar, acha que a responsabilidade dos transportes é o Consórcio, a CP não, é a IP na mesma. E mesmo até outras situações que é o caso dos descontos. Mas ele, Vereador Aires Santos, depois vai abordar depois, diretamente com a Administração. O Senhor Presidente abriu a sua informação com a Excelência, portanto, do Concelho em várias áreas, que ele, Vereador Aires Santos, acha que são muito importantes porque o Município de Nelas, nisso, está um bocado na linha da frente em todos os aspetos. E nesta área valoriza-se e abordam-se várias áreas. Ele também queria abordar, está disponível com o Senhor Presidente e com o Executivo para consertarem a melhor forma de reconhecer e homenagear os Pintores de Canas de Senhorim que estão a comemorar os 25 anos de Encontros e de Pinturas. São pessoas que têm brilhado, que é mesmo assim o termo técnico, brilhado a nível nacional e até internacional, nomeadamente, na Península Ibérica já com Concursos e Menções Honrosas atribuídas e reconhecido, portanto, o seu trabalho. Portanto, está disponível com o Executivo, ou com o Senhor Presidente para ver qual a melhor forma de os reconhecer publicamente e então ter uma atitude digna, conforme eles merecem e a Cultura merece e as Artes também. Tinha aqui mais dois pontos que são ligeiros, mas também queria abordar. A iluminação a nível, portanto, de Natal tem sido a cargo do Município. Pensa que sim. O Centro de Canas de Senhorim ficou um bocadinho assim, é a primeira vez que ele vê nos últimos 30 anos, ou 40 anos, assim um pouco mais pobre em termos de iluminação, o centro de Canas de Senhorim,



## Reunião de 21/12/2022

porque lhe podem dizer: À, mas aí não está todo o comércio. Mas o comércio, muitas vezes não é só o comércio, propriamente, dito, também são os serviços. No centro de Canas de Senhorim temos o centro vital de todos os serviços essenciais, que são os Correios, a Farmácia, o Fotografo, a Restauração, a Florista, o Banco. Portanto, a iluminação ficou um bocadinho pobre. Entretanto, estão lá dois presépios que foram colocados pelas Associações e não têm iluminação. E a ele custa-lhe ver um presépio sem iluminação. Está um na Capela e está outro no Jardim. Se os nossos Serviços, que é uma coisa simples. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que foi a conceção da própria Associação que fez que assim ficasse daquela maneira. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos respondeu ao Senhor Presidente que sim, mas que a luz era uma mais-valia. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que bem sabia, mas que foi pedido assim. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Durante o dia vê-se o presépio. À noite, não há ali que brilha. É uma coisa escura. Não é nada, portanto, impossível. Por exemplo, toda a vida a Capela de São Sebastião facilitou a luz para iluminar o presépio. Portanto, foi desde sempre. E no Jardim, por acaso está lá outro presépio, no Jardim dos Correios, também foi sempre, nunca houve problemas de ligação de luz porque a luz ia-se buscar à Casa de Banho que, ainda por cima, é da Junta de Freguesia, ou até dos Correios, que não se importam de dar a luz. Em termos de Desporto, é do conhecimento também do Senhor Presidente e do Executivo que o GDR está impedido de utilizar o seu campo relvado devido às suas condições. Perguntar se o Executivo está a acompanhar esta situação e qual é a melhor forma de, para não andar sempre a jogar em casa emprestada, se volta, o mais rápido possível, para o seu espaço, apesar das intempéries que a gente sabe que também tem muito a ver com isso, mas mesmo assim há trabalhos que se podem realizar e desenvolver para que se volte à sua prática desportiva normalmente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Vereadores Fernando Silvério e Aires dos Santos. Afirmou que, no que concerne ao Senhor Vereador Fernando Silvério, na questão da Modernização da Linha da Beira Alta, falando de hoje e do futuro e não falando do passado. O que eles têm falado aqui e, se calhar, outra vez, recentrando a conversa, a IP, como já falaram aqui, convocou os Municípios deste sub-troço da Modernização da Linha da Beira Alta para uma reunião em outubro do ano corrente, que se realizou em Mortágua. E, portanto, toda a informação que foi aqui dita foi a única informação que eles lhes disseram na altura. A IP, na altura, o que lhes falou foi que, de facto, havia esta questão relacionada com os tempos da empreitada. É verdade que a empreitada tinha as datas, como o Senhor Vereador Fernando Silvério também sabe isso, de certeza absoluta, que implicava que o tabuleiro estivesse concluído até novembro deste ano. E acabou por não estar pronto, não estar a funcionar. E este Executivo e as outras Autarquias o que questionaram foi a questão dos prazos para conclusão. A IP não se mostrou muito disponível, recetiva, a falar em prazos. Sendo certo que a informação que veio aqui, da prorrogação, é até ao final de fevereiro, como eles já aqui falaram que, alegadamente, será a data pela qual o tabuleiro, ou a ponte sobre a linha férrea, poderá estar aberta novamente ao Público. A reunião com o Vice-Presidente da IP, que foi acordada e foi feita para esta altura, era, de facto, para este mês e era essa a informação que o Executivo tinha. No contacto que o Executivo teve era que também, se não fosse este mês, eventualmente ainda no decorrer da próxima semana, eventualmente, ou não, mas que seria, se não fosse este mês, no decorrer do próximo mês. O Executivo tem, naturalmente, contactado e está a falar agora, em termos de IP, o Vice-Presidente, o Eng.º Carlos Fernandes,

que é o Responsável da Modernização da Linha da Beira Alta em termos de IP, o Vice-Presidente. E, portanto, esta reunião com ele tem a ver, obviamente pela questão da vinda ao nosso território, a afirmação dos prazos com a conclusão da empreitada, de situações que ficaram por resolver e reiterá-las e novos problemas que, entretanto, foram surgindo, como acontece com o decorrer das empreitadas, sendo um deles que tem a ver com as acessibilidades. E, portanto, a parte, ou o acesso à ligação a Seia e à Serra da Estrela e, particularmente, aos Municípios também que vivem cá, não todos, mas os Municípios que vivem cá que, naturalmente, é uma questão para resolver porque implica constrangimentos vários de acesso também ao Folhadal, às Caldas da Felgueira, a Municípios que vivem do outro lado da ponte da Vila de Nelas. Mas também e como foi falado, também, de facto, em termos turísticos, em termos do tráfego que existe aqui, também grande, nesta linha, nesta rodovia com bastante tráfego. De facto, a questão aqui maior tem a ver com as vias alternativas. As vias alternativas não são muitas. Temos a Rua Eng.º Alberto Vilhena, que é uma Estrada Municipal e é uma Estrada Municipal que não foi, de forma alguma, projetada para a carga que tem tido. Além da carga que tem tido, quer de tráfego, quer, depois, de volume e também viram isso até na própria Variante, mas com o tempo, com estas chuvas, que tiveram graves repercussões a nível nacional. E ainda falaram disso na última reunião. Com estas chuvas, o que eles podem dizer, agora até podem dizer que pode haver chuva a mais, mas, depois, quando lhes falta a água no verão, dizem que era bastante providencial que ela acontecesse. Nessa questão das chuvas e dos danos causados também pelo excesso de pluviosidade, está a ser articulada uma participação com um conjunto de infraestruturas que tiveram problemas significativos e impactantes desde, nas Caldas da Felgueira, na Lapa do Lobo, na Póvoa de Luzianes, em Nelas, em Canas de Senhorim, entre outras e que, naturalmente, terão e merecerão alívio da intervenção da Autarquia. Mas também activados tudo o que eram os preceitos legais que estavam dentro, as empreitadas que estavam dentro da garantia, que foram feitas de uma forma célere, eventualmente. Mas, de qualquer maneira, que vão ser resolvidas essas questões. Mesmo nesse sentido, também vai ser feita a participação. Uma participação também às Entidades da Tutela de forma a haver também uma comparticipação financeira com os danos causados. Não estando ainda nada tipificado. Não está nenhum Programa aberto. Há, de facto, alguns Municípios, a nível nacional, que vão ter apoio e o Município de Nelas não tem nada contra isso, mas o Executivo julga também que faz sentido que o Município de Nelas tenha também alguma contrapartida quanto a isso. Voltando à Rua Eng.º José Vilhena, o que tem sido prática corrente também, como é uma intervenção decorrente da obra da E.N. n.º 231, que deixou de ter a ligação por causa da intervenção da IP, haver, por parte da IP também responsabilização da manutenção e da requalificação dos espaços, sendo que é sempre uma questão que não é fácil de resolver e, portanto, muitas das resoluções têm sido feitas com a intervenção da própria Autarquia. Não é fácil porque a Estrada, de facto, não estava, nem pouco, mais ou menos, preparada para o tráfego que tem tido e a carga constante de água e de pluviosidade, tem também feito com que as intervenções tenham que ser feitas com maior regularidade e com um acompanhamento maior. E, basicamente, em termos do que são os acessos públicos, é o único acesso que o Executivo tem. O que não deixa de ser também uma evidência, de facto, que a ponte, quando estiver reparada, será retomado o fluxo normal, mas, de facto, aquela ponte tem uma influência grande porque a alternativa é mesmo aquela. Mesmo, eventualmente, a alternativa do vulgo estradão não é, como se sabe, uma alternativa real, uma vez que estão a falar de um caminho, neste momento ainda privado. Regressando, então, do que eles estavam a falar em termos de alternativas, não existem, que é do domínio público. Em abono de verdade, à semelhança do ocorrido em outras alturas e em outros anos, tentou-se, de alguma maneira, com o proprietário arranjar soluções que permitissem a reparação do próprio caminho, eventualmente, com a motoniveladora, com o cilindro, de forma a ficar mais uniforme. Mas, aquele processo é um processo que já se arrasta há muitos anos e tem ali uma história relacionada com projetos que houve e que depois passou o prazo e que não foram concretizados, quer de loteamentos, quer de infraestruturas. E, entretanto, o processo, neste momento, está no foro privado. Tentou-se, naturalmente, sugerir ao proprietário, solicitar que



## Reunião de 21/12/2022

fosse feita uma pequena intervenção de forma também a aligeirar o trânsito na Rua Eng.º Alberto Vilhena, mas, apesar de tudo, agora que está resolvida até em termos de Sociedade, neste momento é só um proprietário e, alegadamente, haverá o interesse de avançar com o empreendimento. E esta sugestão que o Executivo fez, em termos de Autarquia, para haver uma solução transitória com uma intervenção, de facto, de forma a tornar o caminho mais transitável, não colheu grande receptividade. Naturalmente que podia implicar a Câmara adquirir. Naturalmente que há outras figuras como, eventualmente, em última instância, uma expropriação em nome do interesse público, mas, eventualmente, não poder ser feito dessa maneira. O mesmo acontece num outro caminho na parte do acesso na Passagem Inferior junto à Estação, que tem ali questões que ainda também já se reportam a mandatos que vêm até do século passado. E, portanto, há ali questões que são do domínio privado e que ainda não estão resolvidas. E, portanto, mesmo qualquer solução que ali possa ser feita para minorar, não deixa de ser mesmo isso, um meio remendo. Portanto, a solução tem que estar mesmo na Rua Eng.º Alberto Vilhena e que os prazos de construção sejam, desta vez a empreitada, assegurados, sendo que alguns dos constrangimentos que, eventualmente, havia entre a IP e que eles também falaram nisso, entre a IP e a Entidade Empreiteira, terão sido, alegadamente, resolvidos, que fizeram com que a obra tivesse sido suspensa e agora foram retomados. Portanto, sobre esta ponte, o que era relevante e do que ele, Senhor Presidente, percebeu da intervenção do Senhor Vereador Fernando Silvério, tinha a ver com o ponto da situação da Modernização da Linha da Beira Alta, quer com prazos de execução da obra, quer a questão das acessibilidades e quer a questão da reunião com o Senhor Vice-Presidente. Sinteticamente, eram estas as linhas da exposição do Senhor Vereador Fernando Silvério, que o corrigisse, depois, naturalmente, se quiser, posteriormente, falar sobre esta matéria. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que, já agora, a talhe de foice, dirigindo-se ao Senhor Presidente, naturalmente que os prazos são, extremamente, importantes porque cria-se uma expectativa aos Municípios e às pessoas, como é óbvio, muito importantes. E a IP, naturalmente, como eles têm verificado, tem faltado em quase todos esses prazos. E, porventura, depois acaba por sobrar sempre para o elo mais fraco, neste caso, é o Município, são os Municípios, como é óbvio. Mas o que ele vê também e aproveitando essa questão da tal reunião e por aí adiante, é alguma falta de proatividade do Município porque, ainda nos últimos dias tiveram notícia de constrangimentos nos hospitais, nas Urgências em Sesimbra, Palmela, Setúbal. E ele lembra-se que leu nas notícias que esses seus Colegas Presidentes pediram uma audiência ao Ministro da Saúde e não estava a conseguir arranjar agenda e eles, no dia seguinte, estavam lá à porta do Ministério. Estavam lá à porta do Ministério. Isto, para lhe dizer o quê? Porque, naturalmente, os prazos são importantes. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a consequência disso foi que ficaram à porta. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que a consequência disso é que foi logo agendada uma reunião. A consequência disso é que foi logo agendada uma reunião que, entretanto, acha que ocorreu já na semana passada. Ou seja, o Senhor Presidente e até um determinado ponto, com alguma razão, porque é uma obra da IP, é natural. Mas o facto é que eles, que estão no terreno, digamos assim, os Municipais, as Instituições, a Câmara Municipal, é que sofrem com isto tudo. E ele, Vereador Fernando Silvério, perguntou-lhe o que é que está a fazer, ou que pensa fazer e a resposta que o Senhor Presidente invocou, fala numa intervenção organizada, mais estruturada, considerando também outros acidentes, digamos assim, que aconteceram com a intempérie. Só para terminar. É isso que ele pretende, porque, de certeza que têm chegado aqui à Câmara muitas reclamações, como é óbvio, como

é natural, porque as pessoas, grosso modo, não se dirigem à IP, dirigem-se à Câmara, é assim. Dirigem-se à Câmara e ao Presidente de Câmara. E, de facto, aquilo que ele tem visto é que não vê grande proatividade da Câmara de Nelas relativamente a este assunto. Não vê. Reconhecendo também que são difíceis as alternativas. Mas o que ele tem verificado é isto. E ele pergunta-lhe o que é que está a fazer, o que é que pensa fazer. Relativamente à reunião, já deu a sua opinião ao Senhor Presidente. Fala-lhe aqui numa intervenção organizada. Era isto.

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que isso foi a talhe de foice, não foi só sobre esse aspeto. Afirmou que, então, para concluir esta questão sobre a intervenção na Linha da Beira Alta, dizer ao Senhor Vereador Fernando Silvério e aos Senhores Vereadores, naturalmente, que tem havido um contacto sistemático, diria, se não diário, quase diário, com o Diretor Regional, o Eng.º Nuno Gama, quer em várias reuniões aqui, quer em contactos que o Executivo tem tido no sentido da resolução dos problemas que, entretanto, vão surgindo, quer na Rua Eng.º Alberto Vilhena, quer na Urgeiriça, quer em vários pontos do traçado e, naturalmente, em Canas de Senhorim. E, portanto, essa questão da proatividade não corresponde à verdade porque estão em permanente contacto, quer com o Diretor Regional, quer, inclusivé, com a IP. Agora, obviamente, que o que eles estão aqui a falar é de um hiato onde a IP se comprometeu a fazer uma visita a este e aos outros Municípios para, eventualmente, tentar-se resolver questões que não foram consignadas quando do próprio Projeto que foi submetido, embora sem garantias que possa ser alguma coisa feita, inclusivé, requalificação, mais tarde, da Rua Eng.º Alberto Vilhena, a questão da resolução na Urgeiriça, em Canas de Senhorim, na Lapa do Lobo, na Zona Industrial, um conjunto de questões que, por várias razões, fossem elas quais fossem, acabaram por não ser contempladas porque o projeto que lhes foi apresentado era um projeto como um projeto final e pouca abertura, ou pouca margem de manobra da IP para se fazer alguma coisa, acrescidamente. Lembra, por exemplo, que, em termos de IP, muito do que foi a suspensão dos trabalhos tem muito a ver com Trabalhos a Mais que foram aparecendo pela Entidade Empreiteira e que acabou por depois obstaculizar ali algum avanço que a IP não queria sair daí. E esta visita aos territórios tem a ver com a abertura da IP para tentar encontrar mecanismos que, de alguma forma, possam ressarcir os territórios, quer no que não estava, inicialmente, previsto, quer na questão de, eventualmente, também reparar alguma coisa que tenha surgido no decorrer da empreitada como por exemplo a Rua Eng.º Alberto Vilhena, ou mesmo as questões de que eles elencaram ao longo do território, desde a Lapa do Lobo até à Zona Industrial. E, portanto, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, ele, Senhor Presidente, sim, diria que o Executivo está em contacto quase diário com o Diretor Regional e continua a fazer isso e resolução dos problemas, quer seja ali, ou em qualquer situação que vá acontecer e mesmo com os Presidentes de Junta de Freguesia que vão falando com o Executivo. E, portanto, nesse sentido, sim, o Executivo tem feito essa relação de acompanhamento diário sobre a situação e, naturalmente, defender os interesses do Município. No que concerne ao Senhor Vereador Aires Santos, dos Pintores de Canas de Senhorim, dos 25 anos, parece-lhe uma boa ideia, eventualmente, até fazer um Louvor, como eles têm feito aqui, por duas razões fundamentais. A primeira tem a ver com a Excelência, que pode ser mensurável, ou não, mas estão a falar de Artes, estão a falar do território e estão a falar de atividades de 25anos ininterruptas que, de facto, não é coisa de pouca monta. E, naturalmente, obviamente, juntamente com o Senhor Vereador Aires Santos, podem redigir e depois levar à próxima reunião de Câmara um Louvor aos Pintores que têm mantido a sua atividade cultural, digamos assim, na promoção das Artes e da Cultura do Município. Na iluminação de Natal não lhe parece, de todo, que o centro esteja mais pobre porque, basicamente é o mesmo. Dizer-lhe ainda que, inclusivé, há, não sabe se viu, uma estrela que está colocada na rotunda junto à Escola Secundária e às Piscinas, digamos assim, naquela parte ali, por causa também da questão do comércio. E, portanto, isto, também, eles, se têm a mais é porque têm a mais, se têm a menos é porque têm a menos, não é fácil chegar aqui a nenhum consenso sobre isto. Acha que, mesmo em relação ao ano passado, a distribuição que foi tida, foi mantida, mais ou menos, a parte equitativa e, nesse sentido, é o que está. Mas,



Reunião de 21/12/2022

obviamente, o Senhor Vereador Aires Santos terá. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que se estava a recordar que no ano passado foi montado um presépio naquele jardim junto ao Café e estava iluminado. Os presépios estavam todos iluminados. Era um complemento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o repto foi lançado às Juntas de Freguesia e aos Agrupamentos de Escolas e às Associações para apoiarem no sentido de, além da iluminação pública, conseguirem chegar mais longe porque não se consegue chegar a todo o lado e também não há disponibilidade financeira para isso e também pelo facto de serem as próprias Associações Culturais, as Escolas, a contribuírem, naturalmente, terá um encanto maior. E o que foi solicitado foi o apoio todo no sentido do que seria necessário. Mas é uma questão que pode-se reiterar, outra vez, isso. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que era uma coisa que é simples até, do que ele se lembra, nunca se lembra ver um presépio às escuras.-----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que está um ali na rotunda. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que no seu tempo, ou até há pouco tempo, a Câmara nunca punha a luz. Foi sempre a Junta. Mas, eles, por exemplo, pontos de luz, na Capela, era a Capela que dava a luz, pela janelinha, ligava-se o fio. No Jardim, era a Casa de Banho. Não havia grandes dificuldades. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que o que foi solicitado foi no sentido de tudo o que fosse necessário que lhes colocassem essas questões. Mas, obviamente, que não invalida que haja um reforço, eventualmente, disso. Sem problema algum. -----

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos perguntou. Está bonito? Está. Falta alguma coisa? É a luz porque, por exemplo, às 5 horas é de noite e as pessoas falam. Então, põe-se lá luz, os leds. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, quanto à questão do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, a questão tem a ver com o próprio relvado. Entretanto, tem sido feito isso articulado com o próprio Município. Tem a ver ali com questões também ligadas à própria Associação de Futebol de Viseu e com as obrigatoriedades decorrentes do estado dos próprios recintos desportivos para a prática desportiva. E há um conjunto de intervenções, aliás, há aí até solicitações, para vir a reunião de Câmara, de obras corretivas, ou de medidas corretivas que foram feitas, extraordinárias, no âmbito da resolução do problema. Como sabe, o Estádio tem ali questões também a ver, quando há as pluviosidades grandes, como é o caso deste ano, tem problemas que se acentuam porque é uma zona de bastantes níveis freáticos também elevados e, portanto, é uma zona de água. E o facto de ter chovido muito também tem feito com que tenha havido estes problemas. Mas a Autarquia está a apoiar e está a ajudar na resolução do problema. Pronto, posto isto, no Período de Antes da Ordem do Dia, seguem para o Período da Ordem do Dia. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **1.1.DISSERTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária anterior, realizada em 30 de novembro de 2022. -----

## 2 – ZONAS INDUSTRIAIS

### 2.1. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E AS EMPRESAS ECOMADEIRAS, UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup> E BALANCEROOTS, LD.<sup>a</sup> – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e as empresas Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> e Balanceroots, Ld.<sup>a</sup>, que a seguir se transcreve: -----

#### ---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, -----

---- 2.º “ECOMADEIRAS, UNIPESSOAL LDA.”, titular do NIPC 513 377 247, com sede na Rua das Lameiras, n.º 40-B, em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, por Mário João Rodrigues Pinto dos Santos, na qualidade de Administrador Único, como Segunda Outorgante e adiante designada “ECOMADEIRAS”; e -----

---- 3.º “BALANCEROOTS, LDA”, titular do NIPC 517 282 135, com sede na Rua Principal 1894, Silva Escura, 3740-338 SEVER DO VOUGA, representada, nos termos legais, por Ricardo Nuno dos Santos Loureiro, na qualidade de Administrador, como Terceira Outorgante e adiante designada “BALANCEROOTS LDA”; -----

---- Considerando: -----

---- a) Que a empresa “BALANCEROOTS, LDA” manifestou interesse na aquisição de um lote de terreno na Zona Industrial de Nelas III em Canas de Senhorim, para ampliação da empresa; -----

---- b) Que em 04 de março de 2021 foi celebrada a escritura em que o Município de Nelas vende à empresa “ECOMADEIRAS, UNIPESSOAL LDA”, o prédio rústico, sito ao Vale do Gamaio, na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 8859, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 2217, transacionado pelo preço de 700,00€. -----

---- c) Que, de acordo com a “BALANCEROOTS, LDA”, o prédio referido na alínea anterior é essencial para a ampliação da empresa; -----

---- d) Que, relativamente ao prédio rústico identificado no considerando b), existe um ónus que se traduz na existência de uma cláusula de direito de preferência e de uma cláusula de reversão a favor do “Município”; -----

---- e) No entanto, que a introdução de cláusulas de reversão e de direito de preferência decorre de um acordo de ambas as partes em colocar a eficácia do negócio na dependência de um acontecimento futuro e incerto, e não de uma imposição legal, não esquecendo também aqui um princípio fundamental do Direito, a liberdade contratual, previsto no artigo 405.º do Código Civil; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto -----

---- O presente protocolo visa estabelecer os termos e condições a observar tendo em vista a cedência do prédio identificado no considerando b) à empresa “BALANCEROOTS, LDA”. --

---- Cláusula 2.<sup>a</sup> – Venda -----

---- 1- A “ECOMADEIRAS, UNIPESSOAL LDA.” vende à empresa “BALANCEROOTS, LDA” o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8859, sito ao Vale do Gamaio, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, pelo valor total de 700,00€ (setecentos euros). -----

---- 2- A empresa “BALANCEROOTS, LDA” obriga-se a pagar à empresa





Reunião de 21/12/2022

“ECOMADEIRAS, UNIPESSOAL LDA.” a quantia de 2.404,00€ (dois mil quatrocentos e quatro euros), a título de indemnização, tendo em consideração os custos que esta teve com alicerces e construção de muro de vedação suportado pela “ECOMADEIRAS, UNIPESSOAL LDA.”. -----

---- Cláusula 3.<sup>a</sup> - Direito de preferência e cláusulas de reversão -----

---- O “Município” não prescinde do direito de preferência e da cláusula de reversão referente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8859, sito ao Vale do Gamaio, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, mas autoriza a venda à empresa “BALANCEROOTS, LDA”. -----

---- Cláusula 4.<sup>a</sup> - Colaboração entre as partes -----

---- As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo. -----

---- Cláusula 5.<sup>a</sup> - Verificação do cumprimento do objeto do protocolo -----

---- O “Município” pode verificar o cumprimento do objeto do protocolo pedindo as informações que considere necessárias. -----

---- Cláusula 6.<sup>a</sup> - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 7.<sup>a</sup> – Vigência -----

---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e caduca quando for celebrada a nova escritura de compra e venda. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em três exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como eles tinham falado aqui na última reunião, pronto, a designação entretanto foi alvo de alteração. Como os Senhores Vereadores se recordam, a designação anterior da empresa não era esta. E acabou por ficar esta como final. E, portanto, como eles tinham falado, tinha muito a ver com a participação da Sociedade e com os Acionistas. E, portanto, também a pedido da empresa, indo ao encontro também de algumas questões que foram levantadas na altura pelo Senhor Vereador Fernando Silvério, a da questão da agilização com os empresários e com o investimento, foi muito do que foi também pedido até pela própria empresa para, de alguma forma, em termos de linhas de financiamento, constituir a própria empresa e a Sociedade de Capital. Foi o que acabou por fazer e até com esta alteração da própria designação. A proposta de protocolo tripartida está aí, foi enviada. Aliás, também até no seguimento do que foi falado até na última reunião, estando indexada a própria proposta de protocolo que na página 2, no ponto 5, diz quem a cedência, por parte do Município, para instalação de um pavilhão que se destina à atividade de comércio, indústria e serviços. Portanto, não é somente, como tinham falado até na última reunião, da questão da indústria, mas deixa aí a porta aberta também ao comércio e aos serviços, que é o ponto 5 do protocolo, aprovado em reunião de 27 de janeiro de 2021. Na última reunião tinham-se aventado a possibilidade de ter concedido para fins, meramente, industriais, para indústria. E, depois, o Executivo foi recuperar esse protocolo, para ficar aqui, para que também não subsistissem dúvidas. E, portanto, a atividade de comércio, indústria e serviços, uma vez que esta atividade destina-se a conceção de indústria, também pode ser a indústria alimentar também. É um conceito assim um pouco abrangente e um pouco claro. Mas também insere-se na questão do comércio, industria e serviços. Pronto, está aqui a

questão do protocolo. Há aí depois também a ata, ou a aprovação que foi feita e o protocolo também exarado. E, portanto, está aí tudo o que foi procedimento. E, portanto, os Senhores Vereadores têm conhecimento do protocolo, a que é que se destina, já falaram também sobre isso. E, portanto, deixa à consideração dos Senhores Vereadores par alguma intervenção, ou para alguma questão que queiram colocar, ou passam à votação. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que aquilo que o Senhor Presidente disse e tem vindo a referir nesta última parte da sua intervenção e que situou aí, tem a ver com o protocolo entre o Município Nelas e a empresa Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, que, normalmente, era prática do Executivo anterior, quando era a cedência de um lote, de um terreno, para investimento, havia uma manifestação de interesse por parte do Investidor. Havia uma série, ele não sabe se será esse o nome, mas havia um tipo de memória descritiva a dizer qual era, o que é que ia fazer, de que forma é que a ia fazer, quantos postos de trabalho iria criar e tudo com plantas, levantamentos topográficos, que eram apensos ao protocolo, inclusivé, o protocolo com a empresa Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> refere lá os anexos. E, nesse sentido, o que está aqui relativamente à empresa Balanceroots, Ld.<sup>a</sup> não existe mais nada. Ou seja, não existe nada daquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, referiu, a empresa, qual é o investimento que vai fazer, de que forma é que vai fazer, quantos postos de trabalho vai criar, por aí. E, nesse sentido, para serem, totalmente, transparentes, ele pedia essa informação, nem que seja de uma forma oral, ao Executivo. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que, independentemente, disso, é o seguinte: O que eles estão a falar aqui é que, como falou numa das reuniões, que o Município tem que ser proficiente em relação aos pedidos empresariais, é assim: Há um conjunto e há um timing para tudo. O que eles estão aqui a falar, obviamente, é dizer que o Município tem recetividade também a que haja, digamos assim, instituída uma nova empresa que gera postos de trabalho e gera valor. Naturalmente que quando eles viam, no que está a dizer, podia vir depois adjacente, como há-de vir, porque é assim: Eles, agora, o que têm é a proposta de protocolo, que era o que eles tinham sempre em relação às reuniões de Câmara, que era o que é que, quem eram os Municípios e as clausulas que estão consignadas. Obviamente, que tudo o que o Senhor Vereador Fernando Silvério referenciou é uma questão que o Município ainda está a agilizar e a concretizar com a empresa. É uma empresa comercial que aponta para um número de postos de trabalho a rondar os 20 postos de trabalho e que, de alguma forma, está ligada ao setor agro-alimentar que não é muito diferenciado do que eles têm noutros estabelecimentos comerciais similares no Município. Portanto, se eles, eventualmente e tudo o que são as questões da salvaguarda do interesse do Município estão e vão continuar a ser acompanhadas e salvaguardadas. Agora, naturalmente, também interessa agilizar e que o processo faça o seu seguimento. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se queria acrescentar alguma coisa. Deu-lhe a palavra. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que aqui são situações diferentes. O que diz o Senhor Vereador Fernando Silvério tem a ver quando há uma proposta de uma empresa a pedir um lote de terreno. A mesma situação aconteceu quando foi da empresa Purever, da Purever e com a empresa Bricotir foi a mesma situação. Aqui há uma venda de um terreno que foi vendido a uma empresa para alargar a sua atividade, que era a Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, que não fazia referência, sequer, a nada. Só fazia que prescindia de um lote de terreno para a sua atividade. Não falava em postos de trabalho, nem nada, não foi feito o protocolo, uma vez que não era necessário protocolo nenhum porque aquilo, a empresa, logo no início não fazia referência a isso. Mas o que eles estão aqui a fazer é o Executivo autorizar, neste caso a empresa Balanceroots, Ld.<sup>a</sup>, a primeira, Astral Cardinal, e a Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, portanto, tanto uma como a outra manifestaram interesse em fazer a transação, autorizar dentro dos parâmetros, dentro das obrigações que o Executivo aqui põe no protocolo essa transação. Portanto, não há aqui. Depois disso, a empresa Balanceroots, Ld.<sup>a</sup> é que vem dizer ao Município a instalação da



## Reunião de 21/12/2022

empresa, para aquilo que vai ali fazer e aí têm que avaliar qual é a atividade, se se enquadra, ou não, de fazer um protocolo, conforme foi feito com outras empresas, deste Protocolo no âmbito da Sustentabilidade Económica e Empregabilidade do Município. Assim é que se processa porque aqui não têm nada de concreto. A única coisa que eles têm de concreto é uma empresa que comprou um terreno ao lado e quer comprar mais terreno para a sua atividade. Depois disso, entra num processo de solicitar à Autarquia a atividade que vai exercer e se a Autarquia está, ou não, em condições de fazer um protocolo com ela para ela exercer essa atividade. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que achava que estaca aqui a fazer a inversão do ónus. O que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a dizer é que primeiro cede o terreno à empresa e depois é que a empresa lhe vai dizer o que é que vai lá fazer. Não é assim que funciona. Não é assim que funciona. Não, com a empresa Purever, veio à reunião de Câmara, se ele se recorda, plantas e anexos com levantamentos topográficos. Que desculpasse, mas acha que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a colocar a questão ao contrário, na sua opinião. O que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a dizer é que, porque, efetivamente, não acionam a cláusula de salvaguarda, o Município está a ceder àquela empresa esta parcela de terreno, efetivamente, é isso, que tinha sido cedido para um determinado investimento. O que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a fazer, está a fazer ao contrário. Ou seja, está a dizer, está a colocar, está a inverter, na sua opinião, dele, Vereador Fernando Silvério, aquilo que deve ser a tramitação normal da cedência de um terreno a um Investidor. Ou seja, o que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a fazer, está a permitir, mas na prática, na prática, o que a Câmara está a fazer, na prática, o que a Câmara está a fazer é a ceder um terreno a um Investidor. Mais: E tanto assim é que nos Considerandos, na alínea a) diz: Que a empresa “Balanceroots, Ld.” manifestou interesse na aquisição de um lote de terreno na Zona Industrial de Nelas III, em Canas de Senhorim, para ampliação da empresa, para ampliação da empresa. Ou seja, de facto, a Câmara Municipal de Nelas, o Município de Nelas, ao não acionar a clausula de salvaguarda que tinha estabelecido com a empresa Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, na prática está a ceder a esta empresa. É esse o entendimento que ele, Vereador Fernando Silvério, tem. E tanto assim é que, pelo que o Senhor Vereador Artur Ferreira está a dizer, ele, Vereador Fernando Silvério, acha que é colocar, inverter o que deve ser, ou seja, está a ceder um terreno e depois a empresa é que vai dizer o que é que pensa lá fazer. E tanto assim é que, na sua opinião, provavelmente, isto devia ser instruído com manifestação de interesse, uma pequena memória descritiva. Aquilo que o Senhor Presidente citou, que foi o protocolo com a empresa Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> refere cá vários anexos que estavam neste protocolo, dirigindo-se ao Senhor Presidente, que, geralmente, vinham sempre às reuniões de Câmara sempre. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, respondeu-lhe que era o seu entendimento, como é óbvio. O que ele, Vereador Fernando Silvério, lhe estava a dizer era e por isso lhe solicitou essa informação, porque não foi enviada aos Vereadores. Pronto, agora já percebeu que não há. Então, a Câmara vai ceder um terreno a um Investidor sem saber o que é que ele vai lá fazer. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se era isso que lhe estava a dizer. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não era nada disso. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que, então, desculpasse lá. Enão, se não é nada disso, vai desculpá-lo então e então

está-lhe a dar razão no sentido que, efetivamente, no final de linha, quem está a ceder, porque a Câmara cedeu este terreno a 50 cêntimos o metro quadrado para um determinado tipo de investimento e agora, parte desse terreno, um dos artigos, está a ser cedido a outro Investidor.

----- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira respondeu ao Senhor Vereador Fernando Silvério que não era nada disso. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Efetivamente, no final de contas, é a Câmara que está a ceder, porquê? Porque, aquando da manifestação de interesses da empresa Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, a empresa Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, ele, Vereador Fernando Silvério, está convencido porque diz aqui, como referiu o Senhor Presidente e bem, vários anexos, em que manifestou interesse no lote de terreno, a atividade que ia desenvolver, quantos postos de trabalho iria criar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não era nada disso. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou: Por isso é que ele questiona disso não ter sido facultado aos Vereadores e ele fala por ele, naturalmente, qualquer informação relativamente ao investimento que é suposto esta empresa lá fazer e estão a falar de uma Zona Industrial, naturalmente, se fosse possível dar-lhe mais alguns esclarecimentos acerca do investimento, do objeto do investimento, prazos porventura. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, antes de dar a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira, queria só dizer uma coisa rápida. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que era assim: Obviamente que têm que ter também aqui algum equilíbrio. Portanto, se eles se acautelaram com a designação da empresa até a empresa estar, firmemente, constituída a nível de Associados e o Senhor Vereador Fernando Silvério disse na altura que eles, se calhar, com isto tudo, estavam a criar obstáculos e entraves à fixação da empresa. Quando, finalmente, a empresa consegue instituir-se, a pedido dela, porque eles não retiraram isto por auto-recriação. Foi a própria empresa que estava a consolidar o seu grupo de Acionistas. E que eles, no interesse em que o investimento fosse concretizado, naturalmente, concordaram, dentro das partes todas. E, portanto, o que o Município aqui faz é ser o mediador porque estão a falar aqui de um, como já falaram aqui várias vezes de casos anteriores. Eles estão a falar aqui de um terreno que tinha sido cedido a uma outra empresa, que a outra empresa podia vender diretamente e onde o Município intercedeu para manifestara dizer que não se opunha à transação porque o que interessa é que haja investimento e que haja indústria e que haja comércio, ou serviços, como o Senhor Vereador Fernando Silvério queira, mas que gira valor e que crie postos de trabalho e foi esse o papel do Município, que é esse que tem que fazer. E ao ter que fazer isso, como o fez, tem que, de alguma forma, salvaguardar o quê? Que aquele terreno, de facto, seja, como sempre foi, se não for para aquele efeito e se não for feito no prazo de três anos, reverte para o Município e o Município mantém, na mesma, o direito de preferência como antes porque qualquer uma das empresas que também que apareça, o Município tem que ser proativo. O que é que nós temos que fazer? De facto, cumprir, ou fazer cumprir o que está protocolado numa parte específica, que é no prazo de implementação e de concretização do próprio projeto e, naturalmente, na implementação efetiva do mesmo e garantir o direito de preferência, que foi o que o Município fez. O objeto em si, eles já aqui falaram, é um estabelecimento comercial que pretende criar cerca de 20 postos de trabalho, consoante também a dimensão que possa vir a ter o próprio estabelecimento. Como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabe, neste tipo de estabelecimentos, os postos de trabalho e a fixação de Quadros é feito de uma forma da gestão própria das empresas, destas e de outras também quaisquer, de temporários de Quadros. Mas vai criar postos de trabalho, vai gerar riqueza e vai permitir também ao Concelho manter bem viva uma das suas Zonas Industriais. E, portanto, sim, na perspetiva do que é o interesse do Município faz todo o sentido. O que é que o Município tem que fazer? Salvaguardar duas, ou três questões. E essas estão cá, devidamente, fundamentadas. Que, de facto, vai ser implementado o projeto e que assegura, na mesma, o direito de preferência sobre o que está. Agora, eventualmente, se calhar, eles chegarem e dizerem, quando tiram da Ordem de Trabalhos, dizerem: Estão, se calhar, a não fazer tudo para o Empresário se fixar e, se calhar,



## Reunião de 21/12/2022

ir embora. E, quando depois agilizam, dizem que, se calhar, devia ter feito. Ou seja, o que estava a tipificar e o que a empresa vai fazer é o seguinte: O que eles estão a falar aqui é numa transação, como já foi falado, entre outras, que podia não ter havido com a Autarquia, como uma das anteriores, onde a Autarquia quis também fazer parte, nomeadamente, numa questão, na nuance nova que eles fizeram, que lhes foi pedido aqui pela Entidade da Tutela onde se fez a escritura, que tinha que e já está cá isso consignado a dizer que a Autarquia prescinde, no caso da transação, do direito de preferência daquela transação. E o objetivo também é esse. É que a transação fosse feita para um espaço que, eventualmente, não seria para utilização para o fim a que se propunha, para indústria, comércio, ou serviço e proporcionar que exista um espaço, ou que abra um investimento nesse sentido e salvaguardar os interesses do Município com a reversibilidade. Ele, Senhor Presidente, acha que isso lhe parece evidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério. Mas, naturalmente que é a sua opinião e ele respeita-a. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que era só para complementar aquilo que o Senhor Presidente disse. Portanto, a Cláusula 3.<sup>a</sup>, acha que é clara nisso, no que diz aqui: O Município não prescinde do direito de preferência e da cláusula de reversão referente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8859, sito ao Vale do Gamaio, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, mas autoriza a venda à empresa Balanceroots, Ld.<sup>a</sup>. E podem fazer prova disto facilmente na escritura de compra e venda deste prédio rústico e vão ver quais é que são os intervenientes na escritura. Não está lá o Município. O Município não vende nada a ninguém. Aquilo que acautela aqui, como disse o Senhor Presidente e bem, é uma não execução da obra futura. E até porque só agora é que tiveram também o nome da empresa, é certo. Mas ainda bem que foi só agora porque também só agora é que eles têm a certeza que foi feita a escritura do outro edifício ao lado. Portanto, é sinal que a empresa quer realmente ficar naquele espaço. Há o interesse da empresa para isso. Acha que é bom para Freguesia de Canas de Senhorim e acha que é bom para o Município. E, depois, também dizer aqui: Há duas situações aqui concretas no Concelho de Nelas que também não vão ao encontro do que disse o Senhor Vereador Fernando Silvério, que são as empresas Aquinos e Covercar. A empresa Aquinos comprou um edifício e fez um protocolo a seguir sobre esse edifício. Não disse que era para adquirir, ou nada. Depois de ter feito a compra do edifício da anterior empresa Johnson veio solicitar à Câmara Municipal de Nelas fazer um Protocolo sobre a Empregabilidade. É o que a empresa, em princípio, irá fazer. Não sabe se irá fazer, mas querem é que ela venha para cá, de uma forma, ou de outra. E a empresa Covercar foi a mesma situação. Estava numa situação, ali em cima, numas instalações arrendadas. Foi para outro lado, onde foi gasto o que foi por parte do Município. E, ainda assim, fez um protocolo também. Portanto, são situações que vão um bocadinho ao encontro daquilo que ele, Vereador Artur Ferreira, acha que é a génese. Não é fugir à questão. São situações concretas. Tem tudo a ver uma coisa com outra. Temos um edifício. A empresa podia chegar ali e comprar dois edifícios. Dois edifícios. Aliás, a empresa podia fazer a escritura e a Notária, a única coisa que pedia, como já pediu, aliás, à Câmara Municipal era a dizer se prescindia, ou não do direito de preferência. Mais nada. Nem era preciso aqui fazer protocolo nenhum. O Executivo só tinha que trazer à reunião de Câmara, acha ele, se a Câmara prescinde, ou não, ou se autoriza. Até podia fazer outra coisa que já aconteceu aqui no Município, que é: Há uma escritura de venda de um para o outro e o que o Notário fez, depende dos Notários, só pediu uma declaração conforme a Câmara autoriza a venda e mantém o direito de preferência. Nem foi preciso vir à reunião de Câmara. Acha que é uma

situação concreta. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério, só para terminar. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou, mesmo só para terminar. Pronto, o Senhor Vereador Artur Ferreira fala daquilo que entende, como é natural. Naturalmente, fala das empresas Covercar e Aquinos. Bom. Imagina que tenha seguido todos os trâmites normais e de acordo com o Regulamento de Incentivo à Atividade Económica. O que estão aqui a falar é de coisas diferentes. O que está aqui a acontecer são coisas diferentes. Não discute, como é óbvio, porque todos eles concordam com a questão da cláusula da salvaguarda. Sempre referiram isto. E o Senhor Vereador Artur Ferreira tem razão. Ele, Vereador Fernando Silvério, acha que comungam todos desse princípio que é, digamos assim, a Câmara ser facilitadora neste caso, seguindo, naturalmente, todas as normas, como é óbvio. Mas aqui estão a falar de outra coisa. Até porque é a primeira vez que lhes é enviado este protocolo. Já foi várias vezes agendado para reunião de Câmara e nunca foi, realmente, enviado. E quando o Senhor Presidente disse que aqui no protocolo diz cá para que efeito é, não diz. Não diz para que efeito é. Que o Senhor Presidente desculpasse. No protocolo não está aqui para que efeito é e, eventualmente, se não houvesse aquele investimento depois tem que reverter. Mas isto, o que ele, Vereador Fernando Silvério, estava a dizer e voltando ao início, o que ele estava a dizer é que ele acha que devia estar escrito. Devia estar escrito, como ele estava a dizer, porque, efetivamente, para ele, no final da linha, quem vai ceder o terreno acaba por ser a Câmara porque o cedeu a 50 cêntimos o metro quadrado na Zona Industrial para uma determinada atividade a um determinado Investidor. E mais, volta ao Considerando que diz que a empresa manifestou interesse na aquisição de um lote para ampliação da empresa, para ampliação da empresa. Por isso é que ele, Vereador Fernando Silvério, considerando a prática que era seguida, havendo uma manifestação de interesse por parte do Investidor, haver uma memória descritiva daquilo que ia fazer, até para depois se candidatar aos apoios que a Câmara fornece. Agora, ele acha que, na sua opinião, o entendimento que ele tem, é o seu, o entendimento que ele tem é que estão a inverter o ónus do investimento no sentido que a Câmara cede o terreno e depois o Investidor é que vai dizer o que é que lá vai fazer. É só isso. A única questão era só essa. E, daí, somente, para terminar e voltando ao início, solicitar mais informação acerca só mesmo disso: o investimento, que tipo de investimento, qual é o objeto do investimento, o que é que está previsto lá ser feito. É só isso. Mais nada. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, afirmou que o que eles estão a falar, ele já nem fala do passado, nem quer porque não acha que seja relevante. O que eles estão a falar aqui, o que eles estão a dizer aqui é assim: Esta transação podia ter sido feita, isto é uma transação comercial. Pronto. E nessa transação comercial, a Câmara foi notificada, que é esse o entendimento da Senhora Notária e bem, se quer, ou não, exercer o direito de preferência. Basicamente é disto que eles estão a falar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira pediu desculpa ao Senhor Presidente por o interromper. Afirmou que o Executivo podia fazer uma simples declaração e nem estar aqui a discutir este assunto por nem ser preciso. -----

---- O Senhor Presidente continuou: Sim, aqui é se a Câmara se opõe. Basicamente, o que diz este protocolo é que a Câmara não se opõe à transação comercial. É para reforçar a ideia. Ele acha que é, precisamente, ao contrário. A opinião do Senhor Vereador Fernando Silvério é a sua. Ninguém lha tira, nem ele, Senhor Presidente, quer. Agora, o que eles querem deixar aqui bem claro é que é assim. Isto é uma transação comercial, que podia nem passar por aqui. O Executivo quer que fique isto em protocolo, que é para dizer, na mesma, que o terreno, que o lote, apesar de ser uma transação comercial, a Câmara quer, para o futuro, manter, na mesma, a cláusula de reversibilidade e direito de preferência. Ponto. O que está a falar o Senhor Vereador Fernando Silvério é do passo a seguir que, naturalmente, a empresa quererá fazer um Protocolo de Promoção de Crescimento e Sustentabilidade, além do que é as ofertas do Município, ou das regalias que pode usufruir. E, aí, naturalmente, entrará tudo. O que eles estão a falar aqui, eles puseram isto tudo porque nas últimas reuniões foi, se, eventualmente,



Reunião de 21/12/2022

podiam falar aqui é que foi aqui a informação a mais do que o que seria só do protocolo. Mas, como foi falado na última reunião que o objeto do primeiro protocolo seria só para fins industriais e não é, evidencia aqui que era para fins industriais, comerciais e de serviços. Nada mais. O passo seguinte, depois desta transação comercial, é, naturalmente, então, assim, a licença de utilização, para que efeito será e a proposta de Protocolo de Promoção de Crescimento e Sustentabilidade que os Acionistas já sabem que existe e que seja, naturalmente, candidatado, que, naturalmente, será submetido ao Município, se assim o entenderem, mas parece-lhe, claramente, que sim. Portanto, o que eles estão a falar é disso. Não há aqui nenhum ónus de inversão, mas respeita, obviamente, que respeita, não pode ser de outra maneira. Portanto, ele deixava, então, para a votação. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e as empresas Ecomadeiras, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> e Balanceroots, Ld.<sup>a</sup>, atrás descrito. -----

### 3 – TAXAS E IMPOSTOS

#### 3.1. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA O ANO DE 2023, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 15530, datada de 14/12/2022, do Setor de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----  
 ---- “Atualização da Tabela de Taxas para o ano de 2023 -----  
 ---- Decorre do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o REGIME GERAL DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS, aplicável ao ordenamento municipal pelo n.º 1, do artigo 23.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, que os valores das taxas e de outras receitas municipais são automaticamente atualizados no início de cada ano de acordo com o índice de preços ao consumidor (IPC). -----  
 ---- Tendo-se verificado que a taxa de variação homóloga do IPC em novembro de 2022 foi de 9.9% queira V/Ex.<sup>a</sup> despachar no sentido de dar conhecimento da presente à Câmara Municipal em reunião próxima. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. É um preceito legal que tem a ver com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. E, portanto, tem a ver também com o Índice de Preços no Consumidor do que existe do INE, os valores todos que estão aí evidenciados no documento. Portanto, é um preceito normal, legal, com os valores que têm a ver com uma inflação que está, anormalmente, alta, com aquilo que eles estão habituados, Mas é, naturalmente, um preceito legal para o Executivo continuar. E, portanto, está dado aí conhecimento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Afirmou que, quando for assunto para conhecimento, continua e depois, os Senhores Vereadores, se acharem por bem, que falassem. Estava dado conhecimento. -----  
 ---- A Câmara tomou conhecimento da atualização da Tabela de Taxas e Preços para o ano de 2023 em virtude da Taxa de Variação Homóloga do Índice de Preços no Consumidor no mês de novembro de 2022 ser de 9,9%, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15530, datada de 15/12/2022, do Setor de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

### 4 – DIVERSOS

#### **4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MARCO ANTÓNIO FERREIRA DOS SANTOS E JOANA FERNANDA SAMPAIO RIBEIRO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Marco António Ferreira dos Santos e Joana Fernanda Sampaio Ribeiro solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de outubro de 2022. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Marco António Ferreira dos Santos e Joana Fernanda Sampaio Ribeiro referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia ... de outubro de 2022. -----

#### **4.2.PROPOSTA DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SENHOR DR. RICARDO FIGUEIREDO, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 66/18.7BEVIS – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 15326, datada de 07/12/2022, do Serviço Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Processo n.º 66/18.7BEVIS - Proposta de transação apresentada pelo Autor, Dr. Ricardo Figueiredo -----

---- No âmbito do Processo n.º 66/18.7BEVIS, foi apresentada pelo Autor, Dr. Ricardo Figueiredo, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta de transação que segue em anexo. -----

---- Assim sendo, deixa-se à consideração superior a aceitação, ou não, dos termos e condições nela propostos, para eventual formalização no processo em causa. -----

---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que foi uma proposta que foi, depois de também de conversações, neste caso com o Senhor Dr. Ricardo Figueiredo, para chegarem aqui também a um entendimento, no seguimento daquilo que também o Executivo pretende fazer em termos das transacções que foram feitas em 2013. Ele fez-lhes chegar uma proposta, que no entender também do Executivo, acha que vai ao encontro daquilo que o Executivo conseguiu aceitar. Há aqui um valor de juros que, ainda mesmo assim, não conseguiram retirar do requerimento e do que neste caso, o Autor, do Réu pede. No entanto, mesmo assim, são valores que ao Município, para já, cerca de 20.000,00 euros em termos de juros que o Executivo deixará de pagar. E, aí, têm que ainda ver a situação do anterior Executivo que foi chamado ao processo. Tem sempre também os custos do Advogado. Esperam que também há-de vir a e esta situação. Como têm visto, são cerca de 5.000,00 euros, 3.000,00 euros para cada um. E que também ainda vai acrescer a este processo. É um dos processos que, para já, também tinham aqui desde 201e que prevêem encerrar, como outros também. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, bom, o que o Senhor Vereador Artur Ferreira acabou de fazer, de dizer é uma não explicação. É uma não explicação no seu entender, naturalmente. E começa logo pelas palavras que referiu: no entender do Executivo. Ou seja, não é no entender de uma informação jurídica. É no entender do Executivo que acha que deve fazer este Acordo. É isso que está em causa. Ele, Vereador Fernando Silvério, gostaria de começar pelo seguinte: Este é um processo que, parece que por aquilo que ele leu, nos Contingentes, que vai anexo ao Orçamento. E há lá vários daquelas chamadas Despesas Irregulares de 2013. E este é um processo que já vem, ou seja, o causídico em causa prestou serviços ao Município desde 2008. Prestou serviços. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Fernando Silvério disse bem: Prestou serviços. -----





Reunião de 21/12/2022

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério continuou. Prestou serviços. Mas que o Senhor Presidente o deixasse continuar, que já lá ia àquilo que o Senhor Presidente estava a dizer, que é importante, isso também. Também é importante, isso. Desde 2008. E, daquilo que ele, Vereador Fernando Silvério, leu, digamos que foi, sobretudo, processos contra-ordenacionais ligados, sobretudo, à APA. Pelo menos, é aquilo que está no Laudo da Ordem dos Advogados. E quando fala aqui, quando o Senhor Vereador Artur Ferreira falou aqui num Acordo. Ora um Acordo, na sua opinião, pressupõe sempre a cedência das duas partes. E o que ele vê aqui não é um Acordo. Como disse o Senhor Vereador Artur Ferreira e aí concorda, pelo menos, tem que concordar, que foi-lhe apresentado este Acordo e a Câmara, simplesmente, disse que sim. E a Câmara disse, simplesmente, que sim. É isso que vem nos documentos. É um Acordo. Inclusive, mais. Inclusive, é isso que está vertido na informação interna. É isso que está vertido na informação interna, porque o que está aqui na informação interna: No âmbito do Processo n.º 66/18.7BEVIS, foi apresentada pelo Autor, Dr. Ricardo Figueiredo, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta de transação que segue em anexo. Ou seja, foi apresentada uma proposta por uma das partes e a outra parte aceitou. Ele sabe que é difícil para o Executivo e ele vai já dizer porque é que é difícil para o Executivo. Acha que é difícil. Ou seja, não é um Acordo. Na sua perspectiva, não é Acordo. Acresce a isto que este processo, assim como outros e até processos de valor menor e considerando sempre aqui os argumentos referidos nesta reunião de Câmara da disponibilidade financeira da Câmara, de valor menor, estavam, pensa ele que ainda estão em julgamento, em processo jurídico, digamos assim e o Município contratou um Advogado para acompanhar estes processos. Ora, normalmente, quando há Acordos nas questões de obras e tudo o resto existe uma informação técnica que sustenta esses Acordos, ou essa tomada de decisão por parte do Executivo. O que eles estão aqui a ver, o que eles têm aqui é que a Câmara tem uma Jurista e tem um Advogado e não existe aqui nenhum Parecer Jurídico àcerca deste Acordo porque estão a falar naturalmente e ele, Vereador Fernando Silvério, também não põe isso em causa, dos dinheiros públicos e da gestão dos dinheiros públicos, como é natural. Mas, se o processo está em julgamento, como ele disse, ele não acha que seja um bom Acordo para o Município. Estão a falar em pagar 57.000,00 euros + IVA, 57.000,00 euros + IVA. Mais: Pelo aquilo que ele sabe, o Município contestou esta Ação, nomeadamente no que diz respeito ao procedimento, na altura, ao procedimento da contratação, supostamente e também ao referido causídico ter abandonado todas estas Ações. Ou seja, está em Tribunal. Existe um processo jurídico a decorrer. E o Senhor Presidente, aqui, à primeira oportunidade e o Senhor Presidente, ele, Vereador Fernando Silvério, está à espera de o ouvir também relativamente a esta questão, faz aqui um suposto Acordo com este causídico, faz aqui um suposto Acordo. E, este Acordo, em que não há uma informação técnica, ou jurídica, de um Advogado, que acompanhe este processo. Não existe uma informação da Jurista da Câmara. E, como o Senhor Vereador Artur Ferreira disse e muito bem: no entender do Executivo. É, simplesmente, isto, mais nada. O que estão a falar, não existe um parecer jurídico, não existe uma sentença, não existe nada. O que existe é: no entender do Executivo. Decorre um processo judicial. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não existia uma sentença. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente, por isso mesmo, porque é que não aguardava pela sentença. Que desculpasse lá. Perguntou-lhe, porque é que, se existe um processo jurídico judicial, porque é que não aguarda por uma sentença. Como ele estava a dizer, não existe nenhuma informação jurídica, nem nenhum parecer jurídico, àcerca deste Acordo, para a Câmara. Nada. Não existe nada. Como disse o

Senhor Vereador Artur Ferreira é mesmo isso, é no entender do Executivo, agora, isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que sobre esta questão, pediu desculpa ao Senhor Vereador Fernando Silvério, mas ouviu-o, atentamente, sem o interromper. Agora vai ouvi-lo, atentamente, sem interromper. Obviamente, que não pode haver, naturalmente, o que eles estão aqui a falar, é assim: É claro que, das duas, uma, para haver um Acordo, os Acordos são feitos antes das decisões de Tribunal, senão não há Acordo, senão é a decisão do Tribunal que impera. Ora, a informação que existe é que há muitos processos. Eles, inclusivé, têm um com uma empresa agora em fevereiro, com um julgamento que também está agendado e este também era e estão a tentar também com a empresa, de alguma forma, terem aqui uma contrapartida porque, mantendo-se o que tem sido o procedimento habitual, geralmente o Município tem perdido todos, em decisão do Tribunal, estes processos. E, portanto, é o seguinte: Se conseguirem, alguns processos, deixá-los correr e tentar resolvê-los mais tarde, é uma coisa. Aqueles que são pendentes de resolução. O Executivo tem agora um processo com uma empresa, também, que é a Macomax e que vai a judicial. O Executivo vai tentar, obviamente e a ideia que o Executivo tem é a seguinte: Isto podia não ter vindo a reunião de Câmara. O Executivo acha que devem vir todos a reunião de Câmara, quanto mais não seja, para todos se pronunciarem e terem conhecimento disso. E, isto, para dizer o quê? Que este processo também era um processo que já estava, basicamente, também para avançar agora no início do ano para a parte da sentença do Tribunal, assim como esse que eles estão a falar também. E, nesse que estão a falar, eventualmente, se virem que, na negociação, o Município possa ser, eventualmente, defendido, irão, naturalmente, lutar por isso. E depois trará aqui a reunião de Câmara e dirimam argumentos e podem até chegar à conclusão que não é o melhor interesse para o Município. Agora, que tem que ser trazido, tem que ser resolvido, tem que haver um entendimento e chegarem aqui e discutirem? Sim. Depois cada um votará em conformidade e em consciência. Agora, com este processo e com o outro, era o momento em que estava a chegar à parte do Tribunal. E, portanto, Acordos a fazer é antes da sentença, obviamente, que possam ser mais vantajosos. Depois de proferida a sentença, se for no sentido contra o Município, obviamente que as pessoas não terão vontade em descontar o que quer que seja. Portanto, é enquanto há alguma capacidade negocial. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que achava que há aqui três, ou quatro coisas, que era importante dizer. Como disse e bem o Senhor Presidente, não precisava de vir a reunião de Câmara. E começam por uma situação, que é das Construções Figueiredo, vulgo Mocuna, que o Município chegou a Acordo antes da sentença em Tribunal para lhe fazer o pagamento. O Município não, o Executivo, porque nunca veio a reunião de Câmara. Foi no anterior mandato. Se o Senhor Vereador Fernando Silvério não sabe é grave. E, isso, ele, Vereador Artur Ferreira, tem a certeza absoluta. Como chegou também com o Leal. E, nem um, nem outro, foi a julgamento e nem um, nem outro, veio a reunião de Câmara. E bem. Não tem que vir a reunião de Câmara. Acha que é importante vir a reunião de Câmara para se esclarecerem essas situações. E bem, do seu ponto de vista. E bem porque não é obrigatório. Bem porque não é obrigatório. Agora, isto não pode haver um parecer jurídico do Jurídico porque quem vai decidir é o Executivo, é o Município. Ele não pode dizer se tem, ou não, que se fazer, nem podia fazer uma coisa dessas. O que tem que fazer é uma informação destas e à consideração do Presidente de Câmara, naturalmente. Porque as informações todas estão feitas anteriormente. Nas obras é a mesma coisa. Foi decidido uma situação do Figueiredo e do Leal porque havia informações dos Serviços para fazer aquele trabalho. E pode haver outra informação, a seguir, dos Serviços, que foram feitos aqueles trabalhos. Não pode. Isso, em termos de Tribunal, desde que vá para Tribunal, à partida, o Tribunal. E mais: Quem pôs o processo em Tribunal foi o Executivo. Não foram os Serviços que lhe disseram assim: Olhe, vá pôr isto em Tribunal porque isto tem que ir para Tribunal. Foi o Dr. Borges da Silva que decidiu pôr tudo em Tribunal. Foi isso que aconteceu. Aliás, não foi para Tribunal. Pede desculpa. Houve uma Sindicância e depois foi teve que ir para Tribunal porque há deliberação



## Reunião de 21/12/2022

na reunião de Câmara no mandato de 2013 a 2017 a mandar o Senhor Presidente da Câmara para falar com os Empreiteiros e as Prestações de Serviços estavam lá, para pôr em Tribunal esses processos para depois chegar a Acordo logo a seguir. Foi o que lá está e está em ata de reunião de Câmara. Portanto, foi isso que foi decidido, que é estranho que, na última reunião de Câmara tenha dito que era preciso agora pôr no facebook declarações de voto, quando naquilo que foi decidido em reunião de Câmara, pela Câmara, não aceitou isso. Essa é uma situação. Depois, realmente, isto é um processo em Tribunal, como disse o Senhor Presidente e bem, acha que depois completa. Já foram esgotados todos os três principais julgamentos. E em todas as situações, tirando naquilo que falou no primeiro processo, que o Tribunal disse que devia ser em Tribunal Administrativo e Fiscal, só é que, não foi dado razão não, disse para tramitar aquele processo para aquele Tribunal. Todas as outras, os laudos vêm confirmar aquilo que está, o Executivo, quando diz Executivo e diz Executivo, porque não pode ser só o Advogado e chegar ali e fazer isso. Não pode. Tem que ser o Executivo a ordenar o conteste. E não há nenhuma informação dos Serviços. Se o Executivo diz: conteste. E contestou sempre e sempre veio recusado por parte da Ordem dos Advogados. E, só para terminar. Claro que há aqui muitas situações, algumas situações de contraordenações. Mas há aqui uma que ele não quer deixar passar, que é assim: Processo n.º 506/12-9-BEVIS – Início da realização da audiência da discussão do julgamento na qual foi determinada a suspensão da mesma devido à extinção da Freguesia de Moreira. Portanto, este Advogado, quem diz que não se fazia nada em termos das extinções das Freguesias, foi o Advogado que defendeu a Autarquia e as Freguesias que foram extintas em 2012 pela Troika e que agora, hoje à noite, vão ser votadas em Assembleia Municipal para ser reposta essa situação. Portanto, até nisso temos aqui. Portanto e nessa aí, de certeza, tem a certeza que foi feita alguma coisa. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que lhe queria dizer que não ia jogar assim tão baixo como o Senhor Vereador Artur Ferreira acabou de jogar. Não é essa a sua forma de estar. E já viu que o Senhor Vereador Artur Ferreira, desde que está aqui na Câmara, pelo menos nos últimos tempos, tem tido uma atitude diferente daquela que lhe conhecia. Por isso, ele, Vereador Fernando Silvério, não vai jogar dessa forma como o Senhor Vereador Artur Ferreira está a jogar baixo, baixo mesmo. E, depois, começando pelo final. Falou na questão da IGF e dos Acordos que houve. Ele pensa que há uma decisão judiciária em que dizia que só poderia depois haver acordo como essas das tais faturas irregulares, mediante depois de uma decisão. O Tribunal veio dizer que tinha que ser em sede de Tribunal que poderiam ser feitos esses acordos. Uma decisão em que dizia que esses acordos poderiam ser feitos em Tribunal. E, naturalmente, os Acordos podem ser feitos também em sede de julgamento. Não é só antes do julgamento, dirigindo-se ao Senhor Presidente, por favor. Que desculpasse, mas podem ser feitos em sede de julgamento. Até à decisão final pode ser feito o Acordo. Mais: Acabou por referir que esse processo, provavelmente, iria terminar em fevereiro, no início do próximo ano. E estão a falar em juros que o Senhor Vereador Artur Ferreira falou, mas ele, Vereador Fernando Silvério não percebe a letra do Senhor Vereador Artur Ferreira. E ele, Vereador Fernando Silvério é de opinião de que a Câmara deve aceitar um Acordo quando é bom para a Câmara. E estão a falar aqui, ou seja, vai haver uma sentença, provavelmente, já em janeiro, fevereiro. Estão a falar de juros, para aí de 12.000,00 euros. Por isso, ele não acredita que isto seja um bom Acordo para a Câmara. Mais: Sempre aquilo que o Senhor Presidente diz acerca das dificuldades financeiras, nos Contingentes estão lá dívidas de 9.000,00 euros, 10.000,00 euros. É interessante que tenha pagado nesta aqui logo passado um ano de estarem aqui no

Município. E quando fala de outros casos, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, ele sabe que ele entretém-se com essas picardias com outras pessoas e se calhar, ajudam-no a elevar o seu ego quando fala doutras coisas, mas, relativamente a este caso não existe uma informação nenhuma do Advogado da Câmara, da Jurista, nada que dê respaldo e muito bem, como disse o Senhor Vereador Artur Ferreira e bem: No entender do Executivo. É, simplesmente, no entender do Executivo. É só isso. Mais: Dizer também, como ele, Vereador Fernando Silvério, referiu no início da sua intervenção, que a Câmara contestou, contestou, quer a questão do procedimento para a contratação, quer, depois, ao abandono de todas as Ações por este Advogado. E, ainda mais, quando vão ter, supostamente, uma decisão agora em janeiro, fevereiro. São interessantes os timings disto. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Fernando Silvério para lhe deixar só dizer uma coisa. É o seguinte: Há pouco, o Senhor Vereador Fernando Silvério disse o contrário daquilo que ele tinha dito. O que ele, Senhor Presidente, tinha dito é o seguinte: Até à decisão do Tribunal, o Senhor Vereador Fernando Silvério pode fazer os Acordos, até pode ser à porta do Tribunal, ou dentro do Tribunal, antes da decisão do Tribunal. Depois da decisão do Tribunal está tomada a sentença. Mas isso é o que eles estavam a dizer. Não o contrário. Não, não. Pediu desculpa ao Senhor Vereador Fernando Silvério. O que ele, Senhor Presidente, lhe está a dizer é que, qualquer Acordo que seja feito. Havia um Acordo com o perdão de 18.000,00 euros de juros para a Autarquia. Pode acontecer isso. Mas, o Senhor Vereador Fernando Silvério leu o processo todo. Leu, inclusivé, o Laudo da Ordem dos Advogados que atesta tudo. Todos eles o leram. Diz, precisamente, essa questão. Que atesta que o serviço que foi feito, naqueles valores. Portanto, a probabilidade grande do Município, não prevalecer a tese do Município é grande. É claro que o Senhor Vereador Fernando Silvério poderá dizer assim: Não, sem a decisão do Tribunal. Sem a decisão do Tribunal não sabem. Vai-lhe dar um caso concreto: O outro caso que está em cima da Mesa. Se houver contrapartidas para o Município que sejam relevantes e significativas, estarão cá na mesma. E, depois, cada um votará de acordo com o que acha que é o mais correto. Agora, faz todo o sentido, em processos destes que existam. Lembra-se, por exemplo, de que no mandato anterior houve um caso em particular de um equipamento que estava numa Escola, que foi, naturalmente, contestado e que a decisão foi no sentido de que o equipamento que existia e que estava, de facto, lá e que estava a ser utilizado. E o Executivo teve que pagar isso. Portanto, quando há evidências das coisas, há três coisas a fazer: Ou deixar seguir os trâmites normais a termo se as coisas não se aproximarem, ou então, depois chega a um momento em que se tenta negociar e se percebe o que é que, eventualmente, o Executivo percebe o que é que se pode, ou não, ganhar em termos de erário público, como é o caso. Isto, a proposta baseia-se numa negociação que foi, teria que haver uma contrapartida para a Câmara. E, portanto, a contrapartida para a Câmara era: a questão dos serviços não, a questão dos juros prescindia-se. E, pronto, então, que se apresente essa proposta. E a proposta dos juros não serem consignados, há aqui um ganho, digamos, do Município de 18.000,00 euros. É verdade que sempre pode dizer que isto pode estender e os juros estarem a crescer constantemente. É verdade também que, eventualmente, isto podia a Tribunal e, eventualmente, o Juiz, ou a Juíza, decidir a favor da Autarquia. Sim. É verdade isso. Claro que sim. Agora, perante todos os dados que há e uma informação jurídica interna não pode dizer: Faça-se isto. Ou faça-se aquilo. Tem que ser é factual. E o factual é deixar isso. Quem interpôs a Ação foi o Executivo. É o Executivo que delibera se quer, ou não, fazer isso. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que tinha como princípio que a Câmara e todas as Instituições e as Pessoas Singulares, têm que pagar aquilo que devem. Ponto final. E a Câmara também. Ele não coloca em causa, como é óbvio, o Senhor Presidente não lhe ouviu dizer isso, a Prestação do Serviços, apesar que, no Laudo da Ordem dos Advogados, porque, normalmente, a Ordem dos Advogados toma como certa a informação que o Advogado dá. É natural que assim seja. E vindo de lá, do Laudo da Ordem dos Advogados, não estava à espera de uma informação diferente. Apesar de que, no próprio Laudo diz cá que: Sem prejuízo de se poder sindicar o



## Reunião de 21/12/2022

tempo, alegadamente, despendido, ou a qualidade, ou a dificuldade invocada pelo Prestador de Serviços. Mais: Não sendo esta a sede própria para a apreciação e demonstração da existência da prática efetiva do serviço, mas sim às Instâncias Judiciais. Nesse sentido, podia ser sindicado isso. Mas ele, Vereador Fernando Silvério, acredita mesmo que o serviço foi prestado. Não é isso que está em causa. Não coloca isso em causa, como é óbvio. Ele coloca em causa é o método que o Executivo está a utilizar para, eventualmente, pagar estes valores com este suposto Acordo. Ainda mais, pensa que a sua argumentação ainda fica mais forte quando o Senhor Presidente diz que vai haver uma sentença no início do próximo ano. Que desculpasse lá. E o Senhor Presidente, como é óbvio, como também não é Juiz, como ele, não sabe qual vai ser a sentença. E mais: vai-lhe dizer com toda a tranquilidade também e sem problema nenhum, dirigindo-se ao Senhor Presidente, porque é isto que ele, Vereador Fernando Silvério, pensa, e atendendo também ao passado recente político, sim, sim, com todas as palavras, pode este processo ter outras leituras que ele gostaria que não tivesse. Porque ele volta-lhe a dizer. Se existe uma dívida reconhecida, volta-lhe a dizer: A Câmara tem que ser uma Pessoa de Bem. Agora, a forma como está a fazer é que ele não concorda. Acha que não é um bom Acordo para a Câmara. Não é um Acordo realista, considerando o processo que está em Tribunal. Aguarda uma sentença no início do próximo ano. Está a falar deste em particular. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Fernando Silvério se não foram feitos Acordos antes também para evitar que a Autarquia perdesse o processo em Tribunal. Afirmou que a questão é tão simples e tão transparente que, eventualmente, o assunto poderia ter, eventualmente, nem sequer ter vindo a reunião de Câmara. E, este, como os outros casos quaisquer dos jurídicos que estão aí dos anteriores, foi sempre ideia deste Executivo virem sempre a reunião de Câmara. Sempre. E é ponto de honra. O que não quer dizer que tenha sido sempre esse o procedimento. Mas o Executivo acha que devem vir sempre a reunião de Câmara. E é isso que tem feito. Agora, aqui, em reunião de Câmara apresentou-se a questão, as pessoas dirimem argumentos e fazem a votação. É isso que estão a fazer. Agora, o que estão a falar é assim: Os Acordos são feitos até à sentença. Depois da sentença, se a sentença for favorável a quem interpôs uma Ação contra a Autarquia não vai aparecer aí e depois negociar em baixa. Já está uma sentença e tem que transitar em julgado. Portanto, não vale a pena quando o Senhor Vereador Fernando Silvério consegue fazer o Acordo, consegue fazer o Acordo até esse momento. Até pode ser à porta do Tribunal. Ou na escadaria do Tribunal. Em qualquer Instância. Não pode ser é após a sentença. Portanto, o que eles estão a falar aqui é isso, como noutros casos. Haverá casos, eventualmente, que as contrapartidas para a Autarquia possam não ser consideradas tão vantajosas e portanto, depois terá que ser feito dessa maneira. Agora, quando houver alguma economia de escala que, de alguma forma proporcione, que a Autarquia possa, de alguma forma, evitar o sobrecarregar o erário público, ótimo, porque até agora todas as decisões têm sido tomadas no sentido contrário àquilo que é a pretensão da Autarquia. E, portanto, o que eles estão a falar aqui, neste caso, é o mesmo. Da mesma forma que o outro caso que lhe falou da Macomax, eventualmente, se houver um entendimento para haver uma plataforma que há este valor e eles querem juros e querem isto e mais os Advogados e chegarem e prescindirem e, eventualmente, ficar e como tem sido a prática, a Macomax fez o fornecimento, fez isto, fez aquilo e, naturalmente, o Executivo não terá grande margem, eventualmente, se o Executivo conseguir “poupar” e negociar a forma de pagamento e isso, com certeza que sim, que é para isso que o Executivo está cá. Mas isso é uma questão que também já veio a negociação, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, também já foi feito anteriormente e faz parte. Agora, concordar, ou não concordar,

votar contra, ou a favor, ou abster-se, é uma questão de Democracia que era aquilo que o Executivo lhe disse há pouco. Eventualmente, neste processo, como noutros e aí até em termos de informação, não era necessário vir a reunião de Câmara. Agora, o que o Executivo acha é que faz necessário, como vieram os processos jurídicos todos e os pagamentos que foram feitos. Porquê? Porque tem a ver com questões relacionadas com a Câmara, que a Câmara tem que ter conhecimento sobre isso e pronunciar-se. Até podia ser só para conhecimento. Mas não faz sentido. Faz sentido é que a Câmara se pronuncie e vote. Pronto. E, perante isso, agora, se assim o entenderem todos, vão passar à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Vereadores Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Artur Jorge dos Santos Ferreira e Rui Pedro Silva Marques, uma abstenção do Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra do Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, aprovar a proposta de transação a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Dr. Ricardo Figueiredo, no âmbito do Processo n.º 66/18.7BEVIS. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério afirmou que o seu voto contra, também de acordo com a Lei n.º 75/2013, Artigo 58.º, n.º 3, que é a única forma do seu voto contra o isentar de qualquer responsabilidade futura relativamente a esta deliberação. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

### **4.3. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Interioriza-te, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE”, titular do NIPC 516581872, com sede no Largo da Moita, Algeraz, 3520-011 Nelas, representada, nos termos legais, por Carlota Ribeiro Marques e Tiago Fonseca, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respetivamente, como Segunda Outorgante e adiante designada por “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE”, ---

---- Considerando: -----

---- a) Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- b) Que a “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE” tem por missão rejuvenescer o interior, através de ações de sensibilização realizadas por jovens, que acreditam no potencial das regiões de Portugal que têm vindo a ser abandonadas pelas gerações mais jovens; -----

---- c) Que é essencial promover a participação dos jovens em atividades desenvolvidas no interior, impulsionando um movimento de pessoas com interesses afins e dando a conhecer a cultura “jovem” e ofertas de turismo do interior; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª (Objeto) -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” à “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE” para apoio às atividades promovidas pela mesma, de acordo com o Plano de Atividades que constitui o Anexo I. -----

---- Cláusula 2.ª (Obrigações das Partes) -----

---- 1- O “Município”, no âmbito do presente protocolo, obriga-se ao seguinte: -----

---- a) Disponibilizar um espaço municipal para sede da “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE”, que será objeto de celebração de um contrato de comodato; -----

---- b) Atribuição de apoio financeiro anual no montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), a título de subsídio não reembolsável; -----



## Reunião de 21/12/2022

- c) Divulgar eventos realizados pela “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE”, na página oficial do Município e redes sociais; -----
- d) Prestar apoio logístico, nomeadamente, cedência de espaços e material promocional do “Município” para realização de eventos propostos pela “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE”, com estas e outras condições a serem acordadas por evento; -----
- e) Disponibilizar-se para a realização de eventos em parceira. -----
- 2- O apoio financeiro referido na alínea b) do número anterior será pago de acordo com a calendarização a definir entre os representantes de ambas as partes. -----
- 3- A “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE”, no âmbito do presente protocolo, obriga-se ao seguinte: -----
- a) Gerir e manter o espaço cedido pelo “Município”, nos moldes que venham a ser fixados no contrato de comodato a celebrar; -----
- b) Aplicar o apoio financeiro referido na alínea b) do n.º 1 da presente clausula ao efetivo cumprimento do objeto do protocolo; -----
- c) Promover, no mínimo, 3 (três) atividades por ano no concelho de Nelas; -----
- d) A apresentar os seguintes documentos, que passarão a fazer parte integrante do presente protocolo: i. Relatório e Contas; ii. Ata da tomada de posse (com indicação da constituição dos órgãos sociais e duração do mandato). -----
- Cláusula 3.ª (Colaboração entre as partes) -----
- A “ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, garantindo que o subsídio atribuído será efetivamente utilizado para fazer face às despesas relacionadas com os projetos a desenvolver e apresentar. -----
- Cláusula 4.ª (Acompanhamento e controlo do protocolo) -----
- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
- Cláusula 5.ª (Revisão do protocolo) -----
- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
- Cláusula 6.ª (Denúncia do protocolo) -----
- Qualquer das partes poderá denunciar o presente protocolo, sem necessidade de invocação de motivo justificativo bastando informar a outra parte através comunicação eletrónica, para os contactos fixados na cláusula 7.ª, com a antecedência mínima de 30 dias a contar da data da data de cessação dos respetivos efeitos. -----
- Cláusula 7.ª (Contactos) -----
- Para comunicação entre partes, serão utilizados os seguintes endereços de email: -----
- a) Município de Nelas: geral@cm-nelas.pt; -----
- b) ASSOCIAÇÃO INTERIORIZA-TE: interiorizate.direcao@gmail.com. -----
- Cláusula 8.ª (Vigência) -----
- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2023. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que esta Associação é uma Associação que, à semelhança de outros protocolos que têm sido feitos com outras Associações Culturais, Desportivas,

Recreativas, é feito nesse sentido. É uma prerrogativa dos Municípios instituir protocolos com as Associações Culturais, Recreativas e Associativas. Com esta Associação também faz todo o sentido. Eventualmente, também com uma questão que também se prende com algumas, ele, Senhor Presidente, espera que algumas interpretações não sejam também feitas dessa maneira porque também, se forem assim, este protocolo também pode ser posto em consideração. A Associação Interioriza-te é uma Associação de Jovens, que trabalha muito com Jovens e oportunidades de trabalho para fixação da população. Vem ao encontro do que é uma prerrogativa grande deste Executivo, trabalhar para fixar Jovens, fixar população, em particular os Jovens. E, portanto, há aqui um protocolo redigido no sentido de fixação da sede da Associação, que é de Nelas, é verdade, mas tem, naturalmente, exercido a sua atividade por outros Concelhos e pelo Distrito porque, obviamente, embora tenha a sua sede em Nelas, não se quer circunscrever a Nelas. E é uma forma também do Executivo fixar a própria Associação com o intuito de, eventualmente, conseguir arranjar também um espaço que sirva para sede, para a fixação da Associação Interioriza-te e de um conjunto de atividades elencadas com um apoio que vai ao encontro dessas atividades, que são três atividades anuais, pelo menos, consignadas em termos de protocolos, que estão aí no Plano de Atividades com as iniciativas propostas, a próxima já em fevereiro próximo, sobre o trabalho remoto e que envolve uma Associação Nacional também e que tem um projeto com um alcance também muito relevante. Há uma questão também que tem a ver com atividades culturais, com atividades ligadas aos Jovens, a promoção do território, o fomento do incremento entre Jovens, as comemorações também relacionadas com a Juventude e uma, particularmente, relevante que tem a ver também com a venda de emprego técnico, que tem a ver com um grande evento da Promoção do Ensino Profissional e de uma aposta também grande em termos de Município no que será o firmar de um protocolo com o Instituto Politécnico de Viseu sobre a criação de Técnicos Superiores Profissionais e, portanto, também decorrentes da própria Feira do Emprego Técnico. Portanto, o que o Executivo julga é que, no seguimento do que é a atividade da Associação Interioriza-te, da relevância e da pertinência que tem para o Concelho, mais uma Associação num Concelho que já é tão rico em termos de associativismo. Mas este diferenciado porque também se foca e é constituído por Jovens maioritários e se direciona como objeto também para a promoção dos Jovens e para a fixação da população, portanto, faz, na ótica do Executivo, naturalmente, todo o sentido que este protocolo seja celebrado. E é esse protocolo que o Executivo submete. E, antes de o colocar a votação, deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Marques. -----

---- O Senhor Vereador Rui Pedro Silva Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria deixar aqui uma nota. Como indica na FNAJ, as Associações Juvenis são um fator importante para o desenvolvimento pessoal, são escolas de cidadania, participação ativa, voluntariado e com uma missão importante na integração da Juventude no seu território. No seu papel, a Associação Interioriza-te tem feito um trabalho de excelência junto dos Jovens do Município de Nelas, com reconhecimento nacional. Desta forma, salienta e apela à aprovação deste protocolo. Era só. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Rui Marques. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se pretendia pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, naturalmente, queria saudar esta Associação, como é óbvio. E vai votar favoravelmente. Só um aspeto, digamos assim, mais formal: No protocolo é referido que iria ser apenso ao Protocolo o Relatório e Contas e a Ata da Tomada de Posse. E o mesmo não foi facultado. Agradeceu ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Fernando Silvério, acha que o podia esclarecer sobre essa questão. É assim: Portanto, o protocolo está feito. A Prestação de Contas será feita a partir do momento em que o protocolo seja feito e não para trás porque só agora é que o Executivo vai conceder esse apoio. No que concerne à Ata da Constituição da Associação Interioriza-te, têm aí tudo que é o Plano de Atividades e isso e, eventualmente, o





Reunião de 21/12/2022

que esta aqui subjacente é também essa questão. Mas faz também sentido que o Executivo, eventualmente, solicite à Associação Interioriza-te a inclusão da Ata dos Órgãos Sociais. Deu a palavra ao Senhor Vereador Fernando Silvério. -----

---- O Senhor Vereador Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que estava a falar só mesmo no aspeto formal porque diz no protocolo que esses documentos são parte integrante desse protocolo que está a ser hoje aprovado. É só isso. Mais nada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, como o Senhor Vereador Fernando Silvério sabia, o Executivo instituiu os Planos de Atividade, os Relatórios e Contas e o comprovativo do mandato, digamos assim, dos Órgãos Sociais, como importantes. E, portanto, aqui, o Relatório e Contas não faz sentido porque é o primeiro protocolo que está a ser feito com a Associação Interioriza-te. Não tem Contas para apresentar. O Plano de Atividades já está cá, firmemente, constituído. A Ata da deliberação dos Órgãos Sociais será um documento que será, naturalmente, apenso e será pedido para ser incluído no próprio protocolo. Posto isto, vão pôr, então, à votação com, depois, o anexar da solicitação à Associação Interioriza-te para enviar o comprovativo da Ata que mandata os Órgãos Sociais e com essa condição também.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Interioriza-te, atrás descrito, bem como autorizou o pagamento da comparticipação financeira nele descrito no valor de 2.500,00 euros. -----

## **5 – CONTABILIDADE**

### **5.1.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 17 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 17, DO ANO DE 2022 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 17 e às Grandes Opções do Plano n.º 17, do ano de 2022, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante.

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 17 e às Grandes Opções do Plano n.º 17, do ano de 2022. -----

## **6 – OBRAS PARTICULARES**

### **6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 02 e 14 de dezembro de 2022, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.2.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estava dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 05 e 14 dezembro de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

## **6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tinham aí os documentos. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 14 de dezembro de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

## **7 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **7.1.COMUNICAÇÃO PRÉVIA - REGIME SIMPLIFICADO: INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS DE TELECOMUNICAÇÕES: 1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS - INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES; 2. NECESSIDADE, OU NÃO, DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO – 31,50 EUROS – LOCAL: ARRUAMENTO PERPENDICULAR À AV.ª ENG.º LUÍS ALMEIDA FERREIRA, EM NELAS - REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. - CONSTRUTORA: GRUPO VISABEIRA – VIATEL – TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A. – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14849, datada de 24/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Comunicação prévia - Regime simplificado: Instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas de telecomunicações: 1. Pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas - Infraestruturas de telecomunicações; 2. Necessidade, ou não, de prestação de caução – 31,50 euros – Local: Arruamento perpendicular à Av.ª Eng.º Luís Almeida Ferreira, em Nelas - Requerente: NOS, Comunicações, S.A. - Construtora: Grupo Visabeira – Viatel – Tecnologia de Comunicações, S.A. -----

---- 1 - Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de telecomunicação, com abertura de vala (25 metros), pelo prazo de 5 dias, em arrumamento perpendicular à Avenida Eng. Luís Almeida Ferreira, em Nelas, conforme documentos em anexo. As infraestruturas subterrâneas a construir serão Tubos PEAD de Ø 90mm ou Ø 110 mm colocados em valas com 30 cm de largura e 70cm de profundidade para passeios e 115cm para faixas de rodagem.

---- 2 – Apreciação do projeto: (Artigo 19.º da Lei 05/2004, de 10/02, bem como o artigo 7.º do D.L. 123/2009 de 21/05 alterado pelo D.L. 258/2009 de 25/09, conjugado com os artigos 35.º, 36.º e 36.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE)): a) Identificação do interessado; b) Peças escritas e desenhadas elucidativas; c) Planta de localização; d) Termo de responsabilidade (artigo 10.º). -----

---- Outras informações relevantes - Enquadramento Legal: -----

---- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção



## Reunião de 21/12/2022

de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios. -----

---- Artigo 6.º - Procedimento de controlo prévio de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas: -----

---- 1 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a construção por empresas de comunicações eletrónicas de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, fora do âmbito das operações de loteamento, de urbanização ou edificação, regem-se pelo presente decreto-lei, bem como pelo procedimento de comunicação prévia previsto nos artigos 35.º, 36.º e 36.º-A do regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas adaptações, excepcionando-se deste regime: a) A instalação e funcionamento das infraestruturas sujeitas a autorização municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro; b) As obras necessárias para evitar situações que ponham em causa a saúde e a segurança públicas, bem como as obras para a reparação de avarias ou resolução de desobstruções. -----

---- Artigo 8.º - Obrigações das empresas de comunicações eletrónicas perante os municípios  
Quando efectuem obras no domínio público municipal, as empresas de comunicações eletrónicas ficam obrigadas: a) À reposição de pavimentos, espaços verdes e de utilização coletiva, quando existentes; b) À reparação das infraestruturas que sejam danificadas em consequência da intervenção. -----

---- Análise dos Serviços: -----

---- Trata-se da ligação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas. Por forma a evitar o estabelecimento de linhas aéreas, propõe a ligação subterrânea. Com a colocação de um tubo de maior diâmetro, permite de futuro a manutenção dos cabos, bem como permitir o aproveitamento para outras edificações. -----

---- Tratando-se de um ramal privado, deverá prestar caução, mediante garantia bancária, numerário ou outro meio que garanta a caução, no valor dos trabalhos de reposição de solos e pavimento, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras. -----

---- Isto é: - Comprimento da vala = 25,00 metros. - Profundidade média da vala = 0,70 metros. - Largura da vala = 0,30 metros. -----

---- O valor da caução é de 31,50 €. Após conclusão dos trabalhos, poderá solicitar aos Serviços que realizem a vistoria ao local, para verificar a correta reposição do pavimento, com a finalidade de libertar a respetiva caução. -----

---- Considerando-se o valor da garantia bancária no montante de 31,50 € para um serviço com a duração de 5 dias, julgo ser desproporcional, justificando-se assim a dispensa da sua prestação. No âmbito de outras obras os pavimentos têm ficado devidamente repostos, com a validação dos Serviços. À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>, podendo, se considerar relevante, cobrar-se a mesma. -----

---- 3 - Conclusão: Salvo melhor opinião, não vejo inconveniente na comunicação prévia apresentada, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- 3.1 - Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes existentes, deverá a empresa comunicante, previamente à sua realização: a) Comunicar aos serviços técnicos municipais o início dos trabalhos, com 5 dias úteis de antecedência; b) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente,

previamente à sua realização, solicitar a informação ao Serviço do Ambiente Municipal, de forma a informar do cadastro das infraestruturas; c) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de agosto; d) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; e) Os tubos em causa deverão ficar alojados dentro de outro de maior diâmetro construído à custa do interessado, nas devidas condições de segurança e com secção que permita substituir os cabos sem necessidade de levantar o pavimento; f) A construção das infraestruturas de alojamento de redes de comunicações eletrónicas deverá respeitar o Manual ITUR (Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Condomínios) emitido pela ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações; g) Deverá comunicar o início dos trabalhos à G.N.R. local; h) De acordo com o parecer dos Serviços, referido anteriormente, somos de opinião que se poderá dispensar a prestação da caução para a correta reposição do pavimento. Contudo, caso se delibere no sentido de se cobrar, o valor da garantia bancária tem o montante de 31,50 €, destinada a garantir o bom cumprimento da obrigação de reposição do pavimento. A libertação da garantia bancária processar-se-á após aceitação do auto de receção definitiva, que ocorrerá dezoito meses após o auto de receção provisória, mediante solicitação da empresa requerente. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, conforme consta no próprio documento, o Parecer dos Serviços, obviamente, é no sentido de não haver nenhum impedimento a que seja feito isso, naturalmente, com as questões da caução e tudo que terá que ser feito nos procedimentos normais para a construção. Portanto, nesse sentido, de acordo com o Parecer dos Serviços, pôs o assunto à votação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas - Infraestruturas de telecomunicações, não havendo necessidade de prestação de caução, no valor de 31,50 euros, sito no Arruamento perpendicular à Av.ª Eng.º Luís Almeida Ferreira, em Nelas, em que é requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A., sendo Construtor o Grupo Visabeira – Viatel – Tecnologia de Comunicações, S.A., nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14849, datada de 24/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

## **7.2.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: VALE DO GAMAIO, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: RUI LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA FERNANDES. COMPROPRIETÁRIOS: 1 - RUI LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA FERNANDES; 2 – GINA MITU - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14835, datada de 24/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Vale do Gamaio, na localidade e Freguesia de Canas de Senhorim. Requerente: Rui Luís Ferreira de Almeida Fernandes. Comproprietários: 1 - Rui Luís Ferreira de Almeida Fernandes; 2 – Gina Mitu -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou



Reunião de 21/12/2022

dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale do Gamaio”, artigo n.º 8154, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, da mesma forma, o requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale do Gamaio”, artigo n.º 8154, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que se é de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. Também, de acordo com o Parecer dos Serviços, pôs o assunto à votação.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de Rui Luís Ferreira de Almeida Fernandes e Gina Mitu, do terreno rústico, sito ao “Vale do Gamaio”, artigo n.º 8154, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14835, datada de 24/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

**7.3.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: VALE DO GAMAIO, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: RUI LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA FERNANDES. COMPROPRIETÁRIOS: 1 - RUI LUÍS FERREIRA DE ALMEIDA FERNANDES; 2 – GINA MITU - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 14833, datada de 24/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um prédio rústico. Local: Vale do Gamaio, na localidade e Freguesia de Canas de Senhorim. Requerente: Rui Luís Ferreira de Almeida Fernandes. Comproprietários: 1 - Rui Luís Ferreira de Almeida Fernandes; 2 – Gina Mitu -----

---- I. Solicitação dos requerentes: -----

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. -----

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou

dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Vale do Gamaio”, artigo n.º 8155, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. -----

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só altera o artigo, o artigo n.º 8155, no mesmo local Vale do Gamaio, em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim. A compropriedade por 50% por cada um dos signatários. E, portanto, o Parecer também é o mesmo, que se poderá emitir um parecer favorável e, de acordo com o Serviço, propõe-se isso mesmo. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade em nome de Rui Luís Ferreira de Almeida Fernandes e Gina Mitu, do terreno rústico, sito ao “Vale do Gamaio”, artigo n.º 8155, localizado em Canas de Senhorim, na Freguesia de Canas de Senhorim, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 14833, datada de 24/11/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, atrás descrita. -----

#### **7.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – ESPECTÁCULO DE KARAOKE NO CAFÉ, NO DIA 10/12/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: BAR ESCRITÓRIO, EM NELAS – REQUERENTE: MÁRCIO RAFAEL HENRIQUES CARDOSO - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 15274, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava aí o documento. É, mesmo, só para ratificação. Portanto, podem, obviamente, se assim o entenderem os Senhores Vereadores interromperem e fazer a intervenção. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, com Espectáculo de Karaoke no Café, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Bar Escritório, em Nelas, em que é requerente Márcio Rafael Henriques Cardoso, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15274, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

#### **7.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – MÚSICA AO VIVO, NO DIA 10/12/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: “SENTA AÍ”, NO LARGO ALEXANDRE HERCULANO, EM NELAS – REQUERENTE: SÓNIA ALEXANDRA PAIS LOPES ROCHA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 15286, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto de diversão provisória, com Música ao Vivo, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia



## Reunião de 21/12/2022

seguinte, no Senta Aí, sito no Largo Alexandre Herculano, em Nelas, em que é requerente Sónia Alexandra Pais Lopes Rocha, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto de diversão provisória, com Música ao Vivo, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no Senta Aí, sito no Largo Alexandre Herculano, em Nelas, em que é requerente Sónia Alexandra Pais Lopes Rocha, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15286, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente.

---- O Senhor Presidente afirmou que o Executivo mantém outra vez as bitolas de haver muito pedido sobre festividades. E, neste momento, tudo o que é o perímetro urbano, o Executivo tem estipulado como hora limite as duas horas da manhã e fora do perímetro urbano, digamos assim, as quatro horas da manhã porque também há tempo, naturalmente, para diversão, mas depois também tem que ser salvaguardado, de alguma forma, o próprio descanso. Não é, propriamente, muito fácil, mas é esse que te sido o procedimento. -----

**7.6.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – XMAS PARTY: FESTA PÚBLICA, NO DIA 10/12/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ALGERÁS, NA RUA DA ENFERMARIA, N.º 21, EM ALGERÁS - REQUERENTE: SPORT CLUBE DE NELAS E VETERANOS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 15275, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, Xmas Party - Festa pública, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Algerás, sita na Rua da Enfermaria, n.º 21, em Algerás, em que é requerente o Sport Clube de Nelas e Veteranos, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, Xmas Party, Festa pública, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Algerás, sita na Rua da Enfermaria, n.º 21, em Algerás, em que é requerente o Sport Clube de Nelas e Veteranos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15275, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.7.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – XMAS PARTY: FESTA PÚBLICA, NO DIA 10/12/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ALGERÁS, NA RUA DA ENFERMARIA, N.º 21, EM ALGERÁS - REQUERENTE: SPORT CLUBE DE NELAS E VETERANOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 15281, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado, Xmas Party - Festa pública, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Algerás, sita na Rua da Enfermaria, n.º 21, em Algerás, em que é requerente o Sport Clube de Nelas e Veteranos, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para a Xmas Party - Festa pública, no dia 10/12/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Algerás, sita na Rua da Enfermaria, n.º 21, em Algerás, em que é requerente o Sport Clube de Nelas e Veteranos, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15281, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**7.8.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – FESTA DE NATAL: MÚSICA AO VIVO, NO DIA 17/12/2022, DAS 22:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VILA DE SENHORIM, NO LARGO DO CRUZEIRO, NA VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE VILA DE SENHORIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 15285, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa de Natal, com Música ao vivo, no dia 17/12/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, sita no Largo do Cruzeiro, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado para a Festa de Natal, com Música ao vivo, no dia 17/12/2022, das 22:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Sede da Associação Recreativa de Vila de Senhorim, sita no Largo do Cruzeiro, na Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa de Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 15285, datada de 06/12/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Dr.ª Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**ENCERRAMENTO**





Reunião de 21/12/2022

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e onze minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 08 de agosto de 2022, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,  
\_\_\_\_\_